

ATO

Nº062/2021

| |
|---|
| <p><u>PUBLICAÇÃO</u> BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p> |
|---|

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 0812/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, o ato nº 016/2021 de concedeu pensão por morte a pensionista abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE – RJ, processo nº 225.998 – 4/2021.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARLENE ROZETE DOMINGUES DA SILVA**, dependente cônjuge, do senhor **AMÉRICO FERREIRA DE ÁVILA**, segurado aposentado pela portaria nº 013/2018, na função de vigia, lotada na Secretaria de Transportes sob matrícula nº 2696, em decorrência de falecimento ocorrido em 06/04/2021, com fundamentos no Art. 40, § 7º, I da CRFB/88, conforme processo administrativo nº 0028/2021. Retroagindo com validade a contar de 06 de abril 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS | |
|------------------------|--------------|
| Proventos | R\$ 1.101,00 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de outubro de 2021.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE - FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021